

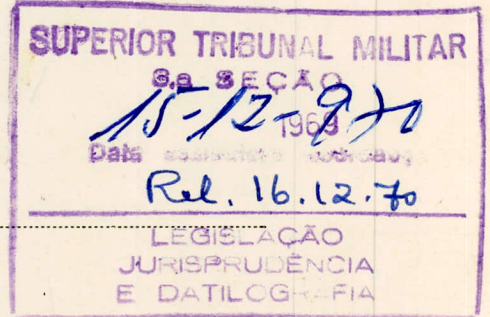


19 70

# Superior Tribunal Militar

**SISTEMA**  
**3.ª SEÇÃO**  
14-4-71  
Cópia para o Serviço

N.º 30.343



ESTADO DA GUANABARA

Relator, o Sr. Ministro

*Gen. Adalberto dos Santos*

## HABEAS-CORPUS

# 301

Paciente - ESTRELA DALVA BOHADANA BURSZTYN, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal em sua liberdade por parte do Sr. Cmte. do 1.º Btl. de Infantaria Blindada, pede a concessão da ordem para ser / posta em liberdade.

IMPETRANTE: ENY RAYMUNDO MOREIRA, adv.º

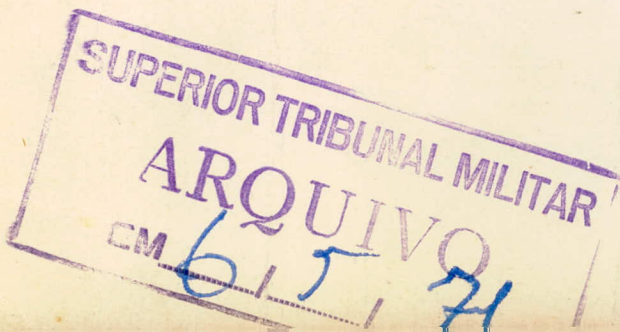
### AUTUAÇÃO

Aos 25 dias do mês de novembro

de 1970, neste Superior Tribunal Militar, fêz a presente

autuação.

Por Sr. Dr. Secretário



*Carmitilde Araújo*  
OFICIAL *jud*

3/17



30.343  
Zaf. Jr.  
EXMO. SR. MINISTRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL  
MILITAR.

ENY RAYMUNDO MOREIRA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, secção do Estado da Guanabara, sob o nº 16.912, com escritório na Rua Debret nº 79 - 3º andar, com fundamento no artigo 153, § 20, da Constituição vigente, regulamentada, na hipótese, pelo Código de Processo Penal Militar e pelo Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, vem impetrar HABEAS CORPUS em favor de ESTRÉLA DALVA BOHADANA BURSZTYN, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Conrado Niemeyer, nº 12 ap.101, - que está sofrendo constrangimento ilegal em sua liberdade de ir e vir por parte do Ilmo. Sr. Comandante do 1º Batalhão de Infantaria Blindada, localizado em Barra Mansa, tudo como o impetrante expõe e requer:

1 - A paciente, no dia 18 de novembro corrente, foi detida em sua residência, localizada na Rua Conrado Niemeyer, nº 12, por autoridades do 1º BIB de Barra Mansa;

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

3. The third part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

8. The eighth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

9. The ninth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

10. The tenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

11. The eleventh part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

12. The twelfth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

13. The thirteenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

14. The fourteenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

15. The fifteenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

16. The sixteenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

17. The seventeenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

18. The eighteenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

19. The nineteenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

20. The twentieth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

21. The twenty-first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

22. The twenty-second part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

23. The twenty-third part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

24. The twenty-fourth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

25. The twenty-fifth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

26. The twenty-sixth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

27. The twenty-seventh part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

28. The twenty-eighth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

29. The twenty-ninth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

30. The thirtieth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

3  
loc

2 - De imediato, foi a paciente conduzida para o Quartel do 1º BIB, sediado em Barra Mansa, onde se encontra presa;

3 - Acontece que, a paciente que é mãe de família, nada tem a ver com assuntos referentes à Segurança Nacional, não podendo destarte ser mantida encarcerada;

4 - Assim sendo, não resta dúvida de que a prisão da paciente é ilegal.

Pelo exposto, autuada e distribuída a presente, solicitadas as informações de praxe ao 1º BIB de Barra Mansa, espera a impetrante a concessão da ordem para o fim de ser posta em liberdade a paciente.

Assim agindo, estarão VV. Excias., Srs. Ministros, praticando um ato de inteira

J U S T I Ç A .

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1970.

Eny Raymundo Moreira

ENY RAYMUNDO MOREIRA - ADV. 16.912

O A B = G B

PROTOCOLLO

25 NOV 1970 06597

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
SECRETARIA



4  
K

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
**RECEBIMENTO**

Aos 25 dias de novembro de 1970  
Recebi estes autos para autuação, registrados no  
Prot. Geral sob n.º 6597 e contém 3  
fôlhas, todas numeradas.  
Eu Leasmilde Araujo, Of. Jud.,  
pelo Sr. Diretor Geral, escrevi.

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
**DISTRIBUIÇÃO**

Aos Exm.º Srs. Ministros:

Relator: Gen. Adalberto dos Santos

Revisor: \_\_\_\_\_

Em, 26 de novembro de 1970  
M. de Carvalho  
Ministro Presidente

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
**SECRETARIA**  
**RECEBIMENTO**

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de 1970  
nesta secretaria, me foram entregues os presentes autos  
com a distribuição supra do que lavro  
este termo. Eu Leasmilde Araujo  
Oficial Judiciário, pelo Sr. Diretor-Geral, escrevi.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
SECRETARIA  
RECEBIMENTO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Foi recebido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Pelo Diretor de Serviço \_\_\_\_\_

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
JUNTADA**

Aos 2 dias do mês de dezembro de 1970  
nesta Secretaria, faço juntada aos presentes autos,  
do(s) documento(s) que se segue(m), do que lavro  
êste termo. Em Isolanda Thereso  
Oficial-Judiciário, pelo Diretor-de-Serviço escrevi.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
SECRETARIA  
RECEBIMENTO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Foi recebido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Pelo Diretor de Serviço \_\_\_\_\_

5  
48

EXMO. SR. MINISTRO RELATOR DO HABEAS CORPUS Nº 30.343  
DD. MINISTRO ADALBERTO SANTOS.

Atenc. J. A. A. A.  
STM, 2 Dez 70  
na A. A.

ENY RAYMUNDO MOREIRA, advogada, nos autos do presente habeas Corpus em que é paciente ESTRELA DALVA BOHADANA BURSZTYN, tendo tomado conhecimento de que a paciente teria baixado ao Hospital Central do Exército, vem requerer a V. Excia. que se digne de mandar o ficiar àquele nosocômio para o fim de ser informado este Egrégio Tribunal se se encontra internada ali a paciente e qual o estado clínico que a mesma oferece.

Nêstes Têrmos,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1970

Eny Raymundo Moreira  
adv. 16-912



T E L E G R A M A

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.

URGENTE

Carimbo da Estação

PRÉAMBULO

Espécie

OFICIAL

Número

Data

Hora

Origem

Palavras

Via a seguir

6  
e

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS

TELEGRAMA

Hora da Transmissão

ENDEREÇO

SENHOR COMANDANTE 1º BATALHÃO INFANTARIA BLINDADA  
BARRA MANSA - ESTADO RIO JANEIRO

Iniciais do Operador

TEXTO A TRANSMITIR

N. 2785 DSJ de 27 - 11 - 1970 - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ORDEN MINISTRO GEN ADALBERTO DOS SANTOS VG RELATOR H C Nº 30 343 VG  
IMPESTRADO FAVOR ESTRELA DALVA BOHADANA BURSSTYN VG SOLICITO VOSENHORIA  
INFORMAÇÕES DETALHADAS SITUAÇÃO PACIENTE VG ESPECIALMENTE DATA PRISKO  
VG NATUREZA FEITO PT SDS

NONIVAL COSTA GUIMARES  
DIRETOR GERAL SECRETARIA S T M

Assinatura ou rubrica do expedidor STM





MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
I EX - D B  
1º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADA

Barra Mansa-RJ, 30 Nov 70

Of Nº 763/Sec

Do Comandante do 1º BIB

Ao Exmº Sr Ministro Gen Ex ADALBERTO PE  
REIRA DOS SANTOS

Assunto: Informação  
(Presta)

Referência: Telegrama 2785 DSG, de 27  
Nov 70

1. Atendendo solicitação contida no telegrama de referência, informo a V Exa o seguinte:

a) Este Comando, em 6 de novembro do corrente, determinou que fôsse instaurado um inquérito policial-militar, delegando atribuições policiais ao Ten Cel GLADSTONE PERNASETTI TEIXEIRA, desta Unidade, a fim de apurar atividades subversivas de elementos ligados a JUVENTUDE OPERÁRIA CATÓLICA (JOC) da cidade de Volta Redonda.

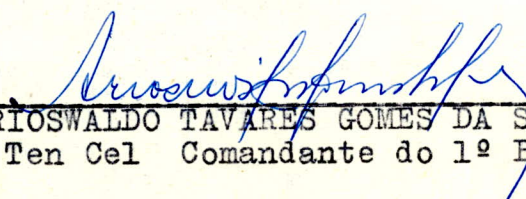
b) Durante as investigações policiais, ESTRELA DALVA BOHADANA BURCSTYN, foi citada, tornando-se, indiciada, por ser elemento de ligação entre grupos de ação subversiva e terrorista, da Guanabara e Volta Redonda.

c) O Encarregado do IPM, face o contido na letra acima, determinou a prisão da mesma em 18 Nov 70, de acordo com o Art 59 da Lei de Segurança Nacional.

d) Pelo Of Nº 5-IPM, de 20 Nov 70, foi participado a referida prisão ao Sr Dr Auditor da 1ª Auditoria da Aeronáutica, de acordo com as determinações do Exmº Sr Auditor Corregedor.

e) O IPM instaurado, ainda, continua em processamento.

2. Aproveito o ensejo para apresentar a V Exa os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
ARIOSWALDO TAVARES GOMES DA SILVA  
Ten Cel Comandante do 1º BIB

17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

OF. Nº 3739 /DSJ

Rio de Janeiro, GB  
Em 02 - DEZ - 1970

URGENTE

SENHOR GENERAL:

De ordem do Exmº Sr. Ministro Gen. Adalberto dos Santos, Relator do Habeas-Corpus nº 30 343, impetrado em favor de ESTRÊLA DALVA BOHADANA BURSZTYN, solicito a V. Exª informações detalhadas sôbre a situação da paciente, se a mesma se encontra internada nêsse Nosocômio e qual o estado clínico que oferece.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exª os protestos da minha elevada estima e distinta consideração.

---

NORIVAL DA COSTA GUIMARÃES  
DIRETOR-GERAL

AO  
EXMº SR.  
DIRETOR DO HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO  
N E S T A

1950 - 1951

1950 - 1951

# APPENDIX

## APPENDIX A

The first part of the report, which deals with the general situation in the country, is based on the information received from the various sources mentioned in the text. It is a general survey of the situation in the country, and is not intended to be a detailed study of any one aspect of the situation.

The second part of the report, which deals with the specific aspects of the situation, is based on the information received from the various sources mentioned in the text. It is a detailed study of the specific aspects of the situation, and is intended to provide a more in-depth analysis of the situation.

~~CONFIDENTIAL~~

RESERVADO



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
D P G D G S Ex  
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

Rio de Janeiro, GB

08 Dez 70

Ofº 81 CONTG

Do Diretor do H C E

Ao Exmº Sr Diretor Geral do  
Superior Tribunal Militar

Assunto: Informação - presta

Ref.: Ofº 3739/DSJ-02 dez 70  
Protocolo 13166/70/HCE

Face ao constante do ofício citado na referência, esta Diretoria informa a V Exª que a Sra ESTRELA DALVA BOHADANA BURSZ TYN, deverá ter alta nos próximos dias, seu estado clínico geral é bom.

*Galeno da Penha Franco*  
GEN BDA MED DR GALENO DA PENHA FRANCO

Diretor do H C E

EL/JNPS

PROTOCOLO  
- 9 DEZ 12 21 R 06854  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
SECRETARIA

Received of the Treasurer of the  
Board of Directors of the  
City of New York

the sum of \$1000.00

for the purchase of  
City Bonds

dated the 1st day of  
January 1870

for the use of the  
City of New York

in full for the  
same

Witness my hand and  
the seal of the City of New York  
this 1st day of January 1870

*[Signature]*

*[Signature]*

|   |
|---|
| <p>Received of the Treasurer of the<br/>Board of Directors of the<br/>City of New York</p> <p>the sum of \$1000.00</p> <p>for the purchase of<br/>City Bonds</p> <p>dated the 1st day of<br/>January 1870</p> <p>for the use of the<br/>City of New York</p> <p>in full for the<br/>same</p> <p>Witness my hand and<br/>the seal of the City of New York<br/>this 1st day of January 1870</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p><i>[Signature]</i></p> |
|---|

10  
ba

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

V I S T A

Em, 9 de dezembro de 1970  
 Abro vista ao Sr. Proc. Geral da Jm  
 Eu, Flaminda Araujo  
 Of. Jud., pelo Sr. Diretor-Geral, escrevi.

**PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA MILITAR**

SEÇÃO JUDICIÁRIA

RECEBIMENTO

Recebi da Secretaria do Superior Tribunal Militar os presentes autos aos 10 dias do mês de dezembro de 1970.

Yair Meuro Barreto  
 CHEFE DA SEÇÃO

**PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA MILITAR**

V I S T A

Em 10 de dezembro de 1970  
 abro vista ao Exmo. Sr. Dr. Proc. Geral  
 Eu Yair Meuro Barreto  
 OF. DE PROC. CHEFE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA

(pelo Sr. Sec.)

**PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA MILITAR**

SEÇÃO JUDICIÁRIA

D A T A

Pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. Procurador Geral me foram entregues os presentes autos aos 10 dias do mês de dezembro de 1970.

Yair Meuro Barreto  
 CHEFE DA SEÇÃO

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA  
JUNTA DA  
Nesta Secretaria faço juntada aos pre-  
sentes autos do parecer de fls. 111 em data  
de 10 de dezembro de 1970  
Hácio Américo Barreto  
CHEFE DA SEÇÃO

RECEBUEMOS  
em 10 de dezembro de 1970  
na Secretaria da Procuradoria Geral da Justiça  
de São Paulo



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

Nº 1 138

RIO DE JANEIRO - GB

1 9 7 0  
HABEAS-CORPUS

Nº 30 343  
ESTADO DA GUANABARA

RELATOR: SR. MINISTRO GEN ADALBERTO DOS SANTOS

PACIENTE: ESTRELA DALVA BOHADANA BURSZTYN, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal em sua liberdade por parte do Sr Cmte do 1º Btl de Infantaria Blindada, pede a concessão da ordem para ser posta em liberdade.

IMPETRANTE: ENY RAYMUNDO MOREIRA, advº

Eny Raymundo Moreira, advogada, vem impetrar uma ordem de hc, a favor de Estrela Dalva Bohadana Bursztyn, eis que a paciente foi detida, no dia 18 de novembro pp, por ordem do sr. Comandante do 1º BIB, localizado em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, ilegalmente, tudo como expõe em sua petição de fls. 2 a 3.

Segundo informações de fls. 7, a interessada está envolvida em um IPM que apura a participação de elementos subversivos da ordem pública e social, tendo sido prêsã, por ordem superior, feita devidamente a comunicação dessa prisão à 1ª Auditoria da Aeronáutica.

Nessas condições, face ao que dispõe o art 10º do AI/5, não se deve tomar conhecimento do pedido.

Assim opinamos.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1970.

*Jacy Guimarães Pinheiro*  
JACY GUIMARÃES PINHEIRO

Procurador Geral da Justiça Militar

*11  
4/11/70*



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text, appearing to be a list or series of entries.

Third block of faint, illegible text, continuing the list or series of entries.

Fourth block of faint, illegible text, continuing the list or series of entries.

Fifth block of faint, illegible text, continuing the list or series of entries.

Sixth block of faint, illegible text, continuing the list or series of entries.

Seventh block of faint, illegible text, continuing the list or series of entries.

Eighth block of faint, illegible text, continuing the list or series of entries.

12/40

**PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA**  
**REMESSA**

Faço remessa dos presentes autos  
à Secretaria do Superior Tribunal Militar no  
10 dias do mês de dezembro de 19 79  
Yano Mermio Baneto  
**CHEFE DA SEÇÃO**

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
**RECEBIMENTO E CONCLUSÃO**

Em 10 de dezembro de 19 70  
Recebi estes autos e faço conclusão Ao Exmo.  
Sr. Ministro Rel. gen. Adalberto dos Santos - 11/72  
Eu, Hildene Romero  
Of. Jud. pelo Sr. Diretor-Geral, escrevi.

Em Mesa.

STM, 13 Dez, dia, 14 Dez 70  
Adalberto dos Santos, Relato

## JUNTADA

Em 16 dias do mês de dezembro

ano de 1970, nesta Secretaria, faço juntada

aos presentes autos, do acórdão que se se-

gue fl. 13, do que lavro este termo. Eu J. L.

Maria Bando, Int. por. em execução  
pelo Sr. Diretor Geral.

13  
413

Caso de crime contra a Segurança Nacional. O Tribunal não tomou conhecimento do habeas corpus, em vista do artigo 10 do Ato Institucional nº 5 de 13 de dezembro de 1968.

Relator : Min. Gen.-Ex. Adalberto Pereira dos Santos

Paciente: Estrêla Dalva Bohadana Bursztyn, alegando estar sofrendo de constrangimento ilegal em sua liberdade por parte do Senhor Cmt. do 1º Batalhão de Infantaria Blindada, pe de concessão da ordem para ser posta em liberdade.

Impetrante: Eny Raymundo Moreira, Adv.a.

A advogada doutora Eny Raymundo Moreira impetra habeas corpus em favor de **ESTRÊLA DALVA BOHADANA BURSZTYN** que diz estar sofrendo constrangimento ilegal em sua liberdade de ir e vir por parte do Senhor Comandante do 1º Batalhão de Infantaria Blindada, onde se encontra prêsa desde o dia 18 de novembro de 1970, nada tendo a ver com assuntos referentes à Segurança Nacional.

O Senhor Comandante do 1º BIB, em 30 de novembro, informa, entre outras cousas, que Estrêla Dalva Bohadana Bursztyn é indiciada em um Inquérito Policial Militar, por ser elemento / de ligação entre grupos de ação subversiva e terrorista, da Guanabara e Volta Redonda.

A douta Procuradoria-Geral opina no sentido de não se tomar conhecimento do habeas corpus.

Nestas condições, ACORDAM os Ministros do Superior Tribunal Militar, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do pedido de habeas corpus, na conformidade do artigo 10 do Ato Institucional nº 5 de 13 de dezembro de 1968.

Superior Tribunal Militar, 14 de dezembro de 1970.

/RBPS.

de 1968. O Tribunal Nacional, em conhecimento de habeas corpus, em virtude do artigo 10 do Ato Institucional nº 5 de 13 de dezembro de 1968.

Relator: Sr. Gen. - Ex. Adalberto Pereira dos Santos

Paciente: Sra. Dalva Bohanna Bohanna, alegando estar sob coação de constrangimento ilegal em sua liberdade por parte do General Cid de 12 Batalhão de Infantaria Blindada, de concessão de ordem para ser posta em liberdade.

Impetrante: Sra. Dalva Bohanna Bohanna, Adv. ...

A advogada doutora Sra. Dalva Bohanna Bohanna impetra habeas corpus em favor de Sra. Dalva Bohanna Bohanna, que diz estar sob coação de constrangimento ilegal em sua liberdade de ir e vir por parte do General Comandante de 12 Batalhão de Infantaria Blindada, onde se encontra presa desde o dia 18 de novembro de 1970, nada tendo a ver com assuntos referentes à Segurança Nacional.

O General Comandante de 12 B.I.B. em 30 de novembro, informou, entre outras coisas, que Sra. Dalva Bohanna Bohanna é tratada em um Instituto Policial Militar, por ser elemento de ligação entre grupos de ação subversiva e terroristas, de caráter e Volta Redonda.

A douta Procuradoria-Geral opinou no sentido de não se tomar conhecimento de habeas corpus.

Nestas condições, ACORDAM os Ministros do Superior Tribunal Militar, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do pedido de habeas corpus, na conformidade do artigo 10 do Ato Institucional nº 5 de 13 de dezembro de 1968.

Superior Tribunal Militar, 14 de dezembro de 1970.

Ass: ...

14  
/17

(CONT. DO H.C. Nº 30.343)

*a. [Signature]*  
MIN. TEN.-BRIG. ARMANDO PERDIGÃO - Presidente

*[Signature]*  
MIN. GEN.-EX. ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS - Relator

*[Signature]*  
MIN. ALM.-ESQ. WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA

*[Signature]*  
MIN. TEN.-BRIG. GABRIEL GRON MOSS

MIN. TEN.-BRIG. FRANCISCO DE ASSIS CORRÊA DE MELLO

*[Signature]*  
MIN. GEN.-EX. OCTACILIO TERRA URURAHY

*[Signature]*  
MIN. DR. ALCIDES VIEIRA CARNEIRO

*[Signature]*  
MIN. ALM.-ESQ. SYLVIO MONTEIRO MOUTINHO

*[Signature]*  
MIN. ALM.-ESQ. MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

MIN. GEN.-EX. ALVARO ALVES DA SILVA BRAGA

*[Signature]*  
MIN. DR. WALDEMAR TÔRRES DA COSTA

*[Signature]*  
MIN. GEN.-EX. JURANDIR DE BIZARRIA MAMEDE

*[Signature]*  
MIN. DR. AMARILIO LOPES SALGADO

*[Signature]*  
MIN. DR. NELSON BARBOSA SAMPAIO

MIN. TER. - ERIC. FRANCISCO DE ASSIS CORREA DE MELLO

MIN. TER. - ERIC. FRANCISCO DE ASSIS CORREA DE MELLO

MIN. TER. - ERIC. FRANCISCO DE ASSIS CORREA DE MELLO

MIN. TER. - ERIC. FRANCISCO DE ASSIS CORREA DE MELLO

MIN. TER. - ERIC. FRANCISCO DE ASSIS CORREA DE MELLO

MIN. TER. - ERIC. FRANCISCO DE ASSIS CORREA DE MELLO

MIN. TER. - ERIC. FRANCISCO DE ASSIS CORREA DE MELLO

MIN. TER. - ERIC. FRANCISCO DE ASSIS CORREA DE MELLO

MIN. TER. - ERIC. FRANCISCO DE ASSIS CORREA DE MELLO

MIN. TER. - ERIC. FRANCISCO DE ASSIS CORREA DE MELLO

MIN. TER. - ERIC. FRANCISCO DE ASSIS CORREA DE MELLO

MIN. TER. - ERIC. FRANCISCO DE ASSIS CORREA DE MELLO

MIN. TER. - ERIC. FRANCISCO DE ASSIS CORREA DE MELLO

MIN. TER. - ERIC. FRANCISCO DE ASSIS CORREA DE MELLO

12/40

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

(CONT. DO H.C. Nº 30.343)

*gomes*  
MIN. DR. G.A. DE LIMA TÔRRES

*J. Guimarães Pinheiro*  
DR. JACY GUIMARÃES PINHEIRO, - Procurador-Geral

Declaro, de acôrdo com o § 2.º do artigo 54,  
do Regimento Interno, que o Sr. Ministro *Gen. Brigue*

*Francisco de Paula Conde de Fello*, foi voto vencedor.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro 1957

*Francisco de Paula Conde de Fello*  
Secretario do Tribunal

Declaro, de acôrdo com o § 2.º do artigo 55,  
do Regimento Interno, que o Sr. Ministro *Ju. Ex.*

*Alvaro Alves da Silva Braga*, foi voto vencedor.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro 1957

*Francisco de Paula Conde de Fello*  
Secretario do Tribunal

(COM. DE S. G. N. 30. 303)

MIN. DE. O. A. DE LIMA TORRES

DR. JOY GIMARÃES PINHEIRO - Promotor - Geral

Decreto de acordo com o art. 22, inciso II

do Regimento Interno que o Sr. [nome] [cargo]

[nome] [cargo], foi nomeado

em 10 de Janeiro de 1954

Secretaria do Tribunal

Decreto de acordo com o art. 22, inciso II

do Regimento Interno que o Sr. [nome] [cargo]

[nome] [cargo], foi nomeado

em 10 de Janeiro de 1954

Secretaria do Tribunal

16  
UB

### REMESSA

Aos 14 dias do mês de abril do ano de 1971; nesta Secretaria, faço a remessa dos presentes autos, ao Sr. Just. Luc. da Just. Judic.

para os fins de direito, do que lavro este termo. Eu, J. A. Oliva Santos, Just. Luc. p., Diretor-Geral.

### RECEBIMENTO

Aos 14 dias do mês de abril de 1971, nesta Secretaria do Superior Tribunal Militar, me foram entregues os presentes autos com o acórdão retro, do que lavrei este termo. Eu, Edson Moraes, Of. Judiciário, pelo Diretor, escrevi

### CERTIDÃO

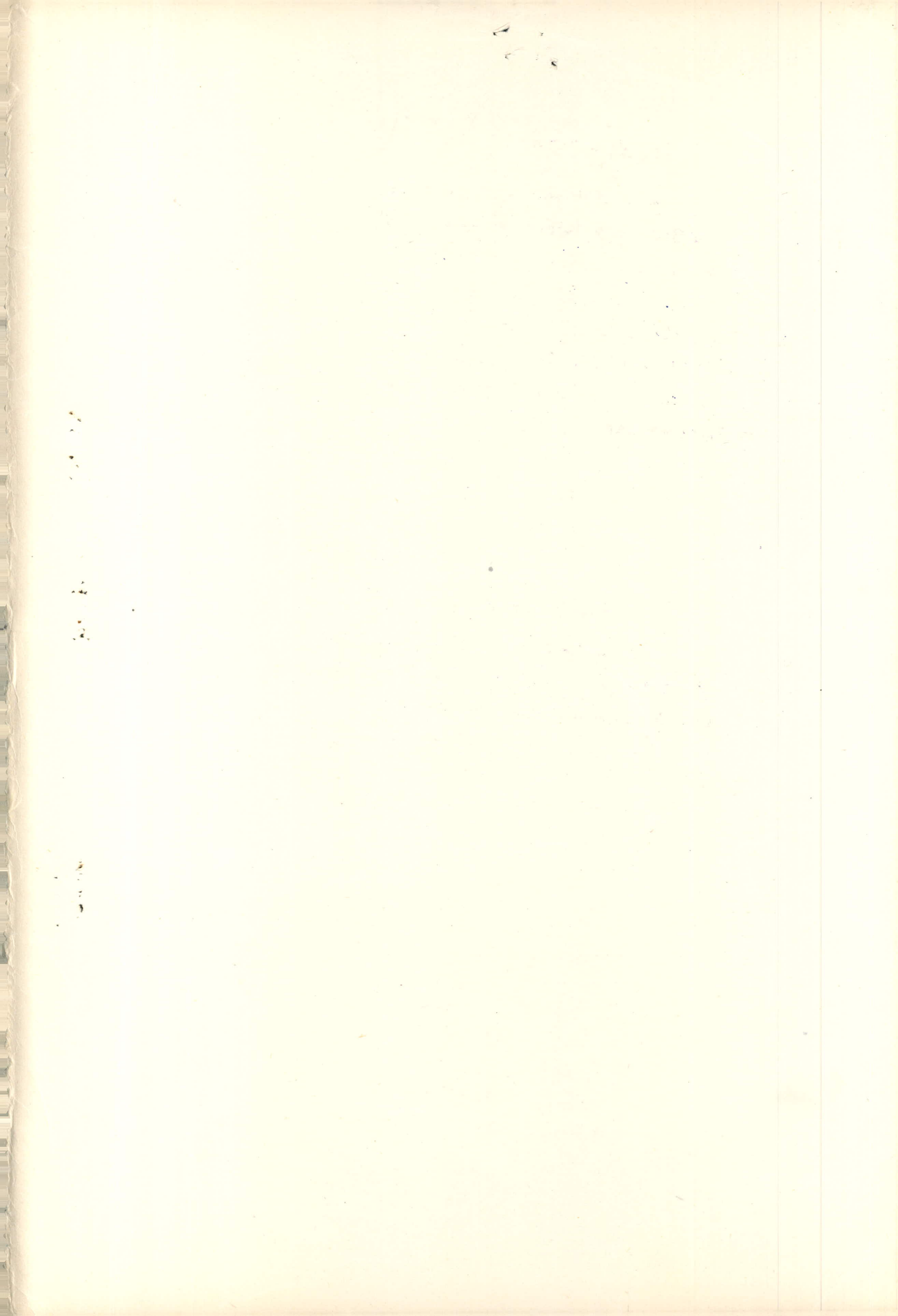
Certifico que, aos 14 dias do mês de dezembro, de 1970, foi julgado o presente processo e comunicada a decisão do Tribunal, em \_\_\_\_\_ ao Dr. Auditor da \_\_\_\_\_ Rio de Janeiro, 27 de abril 19 71 Eu, Edson Moraes, Of. Judiciário, pelo Diretor de Serviço

REMESSA

Aos 27 dias do mês de abril de  
1971, nesta Secretaria, faço a remessa da  
cópia do acórdão de B., ao Sr. Judic  
tor da 1ª Quad. da Aér.  
da 1ª C.F.U., c/of. 989/DSS,  
do que lavro este termo. Eu, [assinatura]  
[assinatura], oficial judiciário, pelo  
Diretor Geral, escrevi.

REMESSA

Aos 4 dias do mês de maio de  
1971; na 2.ª Seção do Superior Tribunal Militar  
fiz a remessa dos presentes autos ao Arquivo.  
[assinatura]  
Chefe da 2.ª Seção



F  
P

GK-1 Via-90006008860203

